Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 1947/13
Data: 18/09/13 Hora: 09:00
Ofício:
Aprovado na 21ª SO, realizada em 17.09.2013 adendo
Presidente
LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 470 / 2013

Assunto: Solicita providências do Executivo Municipal na instalação de placa indicativa de limite de velocidade na Avenida 19 de Maio, anterior ao *radar instalado na entrada do Município Bertioga.*

Bertioga, 17 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Egrégio Plenário fazer a seguinte *indicação:*

Veio ao conhecimento desta Vereadora diversas reclamações acerca do radar instalado no início da Avenida 19 de Maio, surpreendendo os motorista que acabam de sair da rodovia Rio-Santos.

Sabe-se que não há mais a obrigatoriedade de sinalização indicativa de fiscalização eletrônica. Entretanto, permanece obrigatória a devida informação dos limites de velocidade das vias. Com maior razão quando antecede a fiscalização eletrônica.

É importante que o motorista que adentra ao Município não seja multado desavisadamente por ausência de placa indicativa de velocidade. Aliás, esta é a orientação do artigo 6º da Resolução 396/11 do CONTRAN.

A indicação visa dar maior informação aos condutores, principalmente àqueles que visitam Bertioga, e evitar eventuais

acidentes com frenagens bruscas por conta da surpresa e desaviso.

Observados os preceitos regimentais, esta a Indicação que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

IVAN DE CARVALHO
Vereador

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador